

10. FERNANDO HENRIQUE PIMENTA MEDEIROS - RG. 34038172  
 11. GABRIEL COSTA MANOEL - RG. 52287027  
 12. IGOR MATHIAS DA SILVA BENTO - RG. 41691118  
 13. LEONARDO MARCHETO TORTELLI - RG. 48190744  
 14. MARCELO BACCONI ANTUNES - RG. 25434708  
 15. RAFAEL DE OLIVEIRA LOPES - RG. 45005739, RG. 48215677  
 16. RUBENS CARVALHO STRUTSEL - RG. 30340278  
 17. TIAGO AUGUSTO DA SILVA - RG. 14826217  
 18. VINICIUS MILHAN MATSUMURA - RG. 25534367  
 19. WHESLEY SOUZA OLIVEIRA - RG. 32946857

Página 8 de 9

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**DA POLÍCIA CIVIL - DAP**  
**COMUNICADO nº 13/2022**  
**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO À CARREIRA DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL – PP-1/2017**

O Diretor do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, nos termos das regras consignadas em edital e demais normas aplicáveis, COMUNICA os procedimentos e exigências destinados à nomeação e posse.

### I – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES E DO LOCAL DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO

1. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, na Rua Brigadeiro Tobias, 527, Bairro da Luz, São Paulo – Capital, conforme consta do Anexo I deste Comunicado.

1.1 – Inicialmente, os candidatos serão submetidos à perícia de aptidão física e mental, junto à Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial – DPAA, do DAP, localizada no 10º andar do endereço constante no subitem 1 acima, munido dos exames exigidos neste Comunicado.

1.2 – Após a realização da perícia de aptidão física e mental, os candidatos deverão comparecer na Divisão de Administração de Pessoal do DAP, que atenderá na Sala de Situação - Auditório do DIPOL localizada no térreo (entrada ao lado da garagem no endereço constante no subitem 1 acima), munidos dos documentos originais e das declarações exigidas neste Comunicado para confrontação. Obs. Qualquer dúvida dirigir-se à Portaria do prédio do Palácio da Polícia Civil.

### II – DO CADASTRAMENTO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE GESTÃO POLICIAL INTEGRADA - GPI

1 – Os candidatos nomeados por Decreto publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de maio de 2022, para o cargo de Papiloscopista Policial, previamente à data/horário consignados para comparecimento no Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, deverão por meio de acesso ao endereço eletrônico <http://200.144.31.39:9090> e observadas as etapas estabelecidas no Sistema de Gestão Policial Integrada - GPI:

- inserir e/ou atualizar seus dados pessoais, quando for o caso;
- digitalizar e inserir no sistema os documentos listados no Item III deste Comunicado;
- preencher, imprimir, assinar, digitalizar e inserir no sistema, as declarações listadas no Item III deste Comunicado, quando for o caso;
- digitalizar e inserir fotografia recente;

d.1) a fotografia, cuja imagem apresentada será utilizada para a expedição da carteira de identidade funcional, deverá ser no padrão 3x4, na posição frontal, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, tais como óculos de sol, chapéus, boné, máscaras, laços nos cabelos ou faixas que escondam parte do rosto ou pescoço e outros.

d.2) para homens, preferencialmente, paletó e gravata; para mulheres, traje compatível.

1.1 – A digitalização e inserção no sistema não dispensará o candidato da apresentação dos documentos originais e das declarações quando do seu comparecimento junto ao DAP.

1.2 – Os exames médicos exigidos no Item IV deste Comunicado deverão ser entregues por ocasião da data estabelecida para a realização da perícia de aptidão física e mental.

1.2.1 – Os exames médicos não serão digitalizados e inseridos no sistema pelo candidato.

2 – O não cumprimento das exigências previstas neste item impedirá a realização das demais etapas constantes deste Comunicado.

### III – DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS

1 – O candidato deverá apresentar na Divisão de Administração de Pessoal do DAP os seguintes documentos:

- certidão de nascimento (solteiro) ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
  - na hipótese de brasileiro naturalizado, trazer também o Certificado de Naturalização;
  - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210 do Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
  - título de eleitor;

c.1) CERTIDÃO de quitação eleitoral obtida através do endereço <http://www.tse.jus.br> ou junto aos Cartórios Eleitorais; d) cédula de identidade - RG; e) cadastro de pessoa física - CPF; f) documento de inscrição no PIS/PASEP;

f.1) caso o candidato não possua inscrição no PIS/PASEP, deverá subscrever declaração negativa, conforme modelo disponibilizado no Sistema de Gestão Policial Integrada - GPI;

g) comprovante com a data do primeiro emprego (cópia apenas das páginas da carteira de trabalho referente à qualificação civil e ao primeiro emprego do candidato); g.1) caso o candidato não possua registro de emprego com cadastro na carteira de trabalho, deverá subscrever declaração negativa, conforme modelo disponibilizado no Sistema de Gestão Policial Integrada - GPI, dispensada a apresentação de cópia da qualificação civil da carteira de trabalho;

h) comprovante de residência recente, contendo o número do CEP; i) carteira nacional de habilitação – CNH, atendendo o pré-requisito necessário para exercício do cargo, conforme disposto no edital do concurso público, observado, para o documento com prazo de validade vencido, o disposto na Resolução CONTRAN Nº 894 (Diário Oficial da União de 22-12-21);

j) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada perante a Receita Federal do Brasil (exercício 2021 – ano base 2020), acompanhada do respectivo RECIBO de entrega e das atualizações e/ou complementações;

j.1) no caso de o candidato não ser declarante, deverá apresentar:

j.1.1 – declaração de isenção junto à Receita Federal do Brasil;

j.1.2 - comprovante de regularidade do CPF junto à Receita Federal do Brasil, no sítio eletrônico:<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

k) Certificado de conclusão de ensino médio expedido por escola oficial ou reconhecida, DEVIDAMENTE REGISTRADO, atendendo os pré-requisitos necessários para exercício do cargo, conforme disposto no edital do concurso público;

k.1) quando o certificado de conclusão de ensino médio tiver sido expedido anteriormente ao ano de 1980, por escola oficial ou reconhecida, sediada no âmbito do Estado de São Paulo, deverá conter o visto “CONFERE” do Supervisor de Ensino da Diretoria de Ensino a qual se subordina a entidade escolar;

k.2) quando o certificado de conclusão de ensino médio tiver sido expedido no período compreendido entre os anos 1980 e 2000, por escola oficial ou reconhecida, sediada no âmbito do Estado de São Paulo, deverá constar a data da publi-

cação no Diário Oficial do Estado, com assinatura e carimbo do responsável pela informação. Esse documento deverá estar acompanhado de cópia da lauda de publicação (Diário Oficial), indicando o nome do estabelecimento de ensino e a identificação do aluno (grifar com destaque) a lauda de publicação poderá ser obtida junto à Delegacia de Ensino ou mediante pesquisa no sítio eletrônico da Imprensa Oficial do Estado – IMESP - <https://www.imprensaoficial.com.br>

k.3) quando o certificado de conclusão de ensino médio tiver sido expedido a partir de 2001, deverá contar no documento o número do registro original de publicação da Secretaria da Educação, obtido no sítio eletrônico [www.gdae.sp.gov.br](http://www.gdae.sp.gov.br)

k.4) quando o certificado de conclusão de ensino médio tiver sido expedido por escola oficial ou reconhecida, sediada no âmbito de outro Estado da Federação, o mesmo deverá estar assinado e carimbado pelo Secretário da Educação ou seu representante legal;

k.5) a apresentação de diploma registrado que comprove a conclusão de curso de graduação superior, dispensa o candidato do oferecimento do certificado de conclusão de ensino médio, a que se refere o subitem “k” acima.

l) antecedentes criminais (original), referente ao local onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, com data de expedição posterior a este Comunicado, que poderá obtido no endereço: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;

2 – Sem prejuízo das exigências previstas no subitem 1 acima e daquelas estabelecidas no item II deste Comunicado (impressão, assinatura, digitalização e transmissão eletrônica), o candidato deverá apresentar na Divisão de Administração de Pessoal do DAP as seguintes declarações conforme o caso, nos originais assinados e datados:

2.1 – declaração de ciência de que os policiais civis estão proibidos do exercício de outras atividades remuneradas, exceto aquelas previstas na Lei Complementar nº 207/79;

2.2 – termo de ciência e de notificação para acompanhamento dos atos relativos à tramitação do processo de nomeação e posse junto ao Tribunal de Contas do Estado;

2.3 – declaração firmada pelo candidato de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, Estado ou Município;

2.4 – declaração de bens e valores patrimoniais (preencher independente de ser isento – caso não possua bens, informar na declaração);

2.5 – declaração de acúmulo de cargo ou função pública ou sua negativa;

2.5.1 – o candidato que exercer cargo/emprego/função pública em outros órgãos públicos deverá apresentar no ato da posse além da declaração acima referida cópia do protocolo do pedido de exoneração/demissão.

2.6 – requerimento para acumulação legal de cargo ou função;

2.7 – declaração de isenção junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

2.8 – declaração negativa de inscrição no PIS/PASEP;

2.9 – requerimento de exoneração de cargo policial;

2.10 – declaração de exoneração em cargo para fins de posse (ocupante de cargo em outro órgão público);

2.11 – declaração de que não possui registro de emprego com cadastro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2.12 – comprovante de situação de regularidade do CPF junto à Receita Federal do Brasil, obtida no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3 – As declarações constantes dos subitens “2.1” a “2.5” do subitem 2 acima são de preenchimento obrigatório.

3.1 – As declarações constantes das alíneas “2.6” a “2.12” do subitem 2 acima deverão ser preenchidas de acordo com a situação ou condição declarada pelo candidato.

4 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

5 – Caso o candidato não possua conta corrente no Banco do Brasil, por ocasião do seu comparecimento no DAP, será fornecida declaração para fins de abertura de conta corrente na referida instituição, como condição obrigatória para expedição do título de nomeação.

5.1 – Realizada a abertura da conta corrente no Banco do Brasil, o candidato deverá inserir a informação bancária na ficha correspondente do Sistema de Cadastramento.

### IV – DOS EXAMES ADMISSIONAIS

1 – A posse e o exercício ficam condicionados ao resultado dos exames admissionais para ingresso no serviço público, realizada pela Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial – DPAA, do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP.

1.1 – Os exames admissionais serão realizados com a observância da ordem cronológica constante do Anexo I deste Comunicado.

2 – Os exames obrigatórios solicitados neste Item IV deste Comunicado deverão ser providenciados antecipadamente pelo candidato, às próprias expensas, sendo os seguintes:

- mulheres: apresentação de Relatório Médico Ginecologista assistente acerca de comprometimento ou não, cérvico-uterino.
- mamografia bilateral: para mulheres acima de 40 anos de idade (validade 12 meses);
- radiografia de tórax em P.A. e perfil com laudo (validade 6 meses);
- radiografia extra-oral panorâmica com laudo (validade 3 meses, anexar a imagem radiográfica);

e) exames de sangue (validade 6 meses):

- Tipagem Sanguínea
- Fator RH
- Hemograma Completo
- Tempo de Protrombina
- Creatinina
- TSH

- Colesterol Total e Frações
- Triglicérides
- Glicemia Jejum
- TGO
- TGP
- GAMA ÚT
- Ácido Úrico
- homens:PSA Total – para homens acima de 40 anos de idade - (validade 12 meses);

f) urina tipo I (validade 6 meses);

g) eletrocardiograma com laudo – ECG (validade 6 meses)

2.1 – Observações Gerais:

a) gestantes estão dispensadas do cumprimento das alíneas “a” a “d” do subitem 2 do Item IV deste Comunicado;

b) a critério da Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial do DAP poderá ser exigido do candidato a apresentação de exames complementares e/ou avaliações especializadas, fixando-se novo prazo de apresentação.

2.2 – A validade dos exames consignados no subitem 2 acima contar-se-á retroativamente à data da primeira publicação deste Comunicado no Diário Oficial do Estado.

3– Na hipótese de eventual constatação de problema de saúde ou de deficiência que impeça o exercício das atribuições do cargo, será agendada data para realização de perícia junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME.

4 –O candidato que deixar de atender a qualquer das convocações para comparecimento em perícia médica será desligado do certame.

### V - DA EXPEDIÇÃO DE CÉDULA IDENTIDADE – RG OU DE OUTRA VIA DO DOCUMENTO

1–O candidato que não possuir identificação civil perante o Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” – IIRGD do Departamento de Inteligência da Polícia Civil de São Paulo

será submetido a procedimento específico para obtenção da cédula de identidade Paulista.

1.1–Para a realização do procedimento de identificação civil, o candidato deverá apresentar junto ao IIRGD o original da certidão de nascimento ou de casamento, conforme a situação, acompanhado de cópia reprográfica para confrontação, autenticação e juntada.

1.2 – Na expedição da 1ª via de identificação civil – RG não incidirá pagamento de taxa.

2–O candidato que já possuir identificação civil perante o Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” – IIRGD do Departamento de Inteligência da Polícia Civil de São Paulo, cuja data de expedição seja anterior a 2015, será submetido à nova identificação civil, mediante expedição de outra via do documento de identificação – RG, observada a exigência prevista no subitem 1.1 acima.

2.1 – A expedição de outra via da cédula de identificação civil – RG (2ª ou demais vias), conforme exigência estabelecida no subitem 2 acima, implicará pagamento da taxa de R\$ 47,96 (quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), a ser recolhida no Banco do Brasil (opção: Posto de Atendimento bancário instalado no Palácio da Polícia Civil – prédio de funcionamento do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP – Rua Brigadeiro Tobias, 527, térreo, São Paulo/SP).

3 – A exigência constante nos subitens 1 e 2 acima destina-se à expedição da cédula de identidade funcional e demais cadastros relacionados com a concessão de carga de arma e colete de proteção balística, dentre outros equipamentos de uso obrigatório.

4 –O procedimento de cadastramento e expedição da cédula de identidade – 1ª via ou via subsequente - será realizado no dia em que o candidato comparecer para apresentação dos documentos e declarações e submissão à perícia de aptidão física e mental, caso não tenha espontaneamente providenciado em data anterior.

5 –Os procedimentos para expedição da 1ª via ou via subsequente serão realizados pelo Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” – IIRGD do Departamento de Inteligência da Polícia Civil de São Paulo, mediante obrigatório encaminhamento realizado pelo DAP.

### VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Nos termos do edital do concurso público, o descumprimento de quaisquer dos requisitos e exigências para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicada a homologação do concurso e a nomeação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2 - O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

3 - No caso de nomeação tornada sem efeito, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

4 – Orientações e dúvidas e requerimento para alteração da data de convocação deverão ser formulados em campo próprio disponibilizado no Sistema de Gestão Policial Integrada – GPI.

4.1 – Para atendimento do disposto no item 4 acima, o interessado deverá realizar o primeiro acesso ao Sistema, confirmando a sua condição de candidato convocado.

4.2 – A alteração da data de convocação do candidato somente ocorrerá mediante justificativa comprovada.

4.3 – Não serão realizadas orientações ou sanadas dúvidas por meio de telefone ou mediante presença do candidato no endereço constante deste Comunicado.

5 – A exigência estabelecida no Item V deste Comunicado, que trata da expedição de cédula de identidade – RG ou de outra via do documento, será realizada por ocasião do comparecimento do candidato no DAP.

A cerimônia de posse fixa fixada para 25/05/2022, outras informações correlatas farão parte de Comunicado próprio.

### ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PAPILOSCOPISTA POLICIAL 20 DE MAIO DE 2022 HORÁRIO: 10h00

- CARLA APARECIDA SANTOS SILVA - RG.45531087
- LUIS HENRIQUE ALONSO - RG.50928884
- PEDRO SPERCHI CAMILO - RG.47123074
- THAINA SANTOS SILVA - RG.38758245
- THAIS PERES DE MENDONCA - RG.30335915
- TIAGO FELIPE MARTINS CAMARGO - RG.33991328

Página 8 de 8

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

### Divisão de Administração Serviço de Finanças DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

#### – DECAP PROCESSO PSCP - PRC - 2022/02595 NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00069

Contratante:Departamento de Polícia Judiciária da Capital  
 Contratado : MARIA ANGELA DE MORAIS ME, CNPJ nº 06222556/0001-09

Objeto :Item 1 - Aquisição de água mineral sem gás, item bec 441575-2 - unid form. 00478 - quantidade 20.  
 Vigência :5 dias corridos a partir de 12.02.2022.  
 Natureza :33903010

Valor total da nota de empenho: R\$ 136,80, (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

#### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL – DECAP

PROCESSO PSCP - PRC - 2022/02595  
 NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00070

Contratante:Departamento de Polícia Judiciária da Capital  
 Contratado :TREVISI & TREVISI, CNPJ nº 57.168.106/0001-16  
 Objeto :Item 1 - Aquisição de água mineral Natural sem gás (copo), item bec 441578-7 - unid form. 1148 - quantidade 20.

Item 2 - Aquisição de água mineral Natural sem gás (garrafa pet), item bec 441592-2 - unid form. 1163 - quantidade 200.  
 Vigência :9 dias corridos a partir de 22.02.2022.  
 Natureza :33903010

Valor total da nota de empenho: R\$ 1.862,00, (hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

#### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL – DECAP

PROCESSO PSCP - PRC - 2022/02595  
 NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00071

Contratante:Departamento de Polícia Judiciária da Capital  
 Contratado :RENATO FRIAS ME, CNPJ nº 01.805.963/0001-25  
 Objeto :Item 1 - Aquisição de água mineral sem gás, item bec 441592-2 - unid form. 1158 - quantidade 100 e item 2, água mineral sem gás, item bec 441595-7 - unid form. 1158 - quantidade 100.

Vigência :5 dias corridos a partir de 12.05.2022.  
 Natureza :33903010

Valor total da nota de empenho: R\$ 2.093,00 (dois mil e noventa e tres reais)

#### 3ª Delegacia Seccional de Polícia - Oeste Serviço de Finanças PORTARIA nº 11/2022

O Delegado de Polícia Titular da 3ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital, Oeste,

Considerando que é dever da Administração acompanhar e fiscalizar os contratos sob sua responsabilidade, em conformidade com o artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando ainda, o disposto na Cláusula Sexta, do Contrato 01/2022, processo SIAFEM 038/2021, processo plataforma São Paulo Sem Papel PCSP-PRC-2021/05631, relativo ao contrato firmado entre esta 3ª Delegacia Seccional de Polícia e a empresa M.T.Y. Locação de Máquinas e Veículos Leves e Pesados Ltda, para a prestação de serviços não contínuos para a remoção do espólio de veículos automotores, peças, motores, caixas de câmbio e outros tracionados, apreendidos no âmbito da 3ª Delegacia Seccional de Polícia – DECAP, que estão depositados no Pátio Schunck, com a disponibilização de guinchos e/ou veículos apropriados, nos termos da Resolução CONTRAM nº 735, de 05 de junho de 2018, resolve:

Artigo 1º - Designar como Gestor do Contrato o Excelentíssimo Senhor Doutor Marcos Alexandre Cattani, e seu eventual substituto legal, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima referenciado;

Parágrafo Único – Exercerá a função de fiscal do Contrato o Senhor Rodrigo Teixeira Marotta, Investigador de Polícia, lotado na Subfrota desta 3ª Delegacia Seccional de Polícia, e seu eventual substituto legal.

Artigo 2º - Registre-se esta Portaria em livro próprio, e seja providenciada a sua publicação por intermédio da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

Em São Paulo, 11 de maio de 2022.

FABIANO GENOFRE

Delegado Seccional de Polícia  
 3ª Delegacia Seccional de Polícia - DECAP

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 2 - CAMPINAS Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista

### Sector de Finanças RETIFICAÇÃO

Deinter 2 – Campinas  
 Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista  
 Processo 2021BPA059

Pregão Eletrônico nº 003/2022

Oferta de Compra 180288000012022OC00056

Onde lê-se "Oferta de Compra 2022OC00054" na publicação do Diário Oficial de 07 de maio de 2022, caderno Poder Executivo - Seção I, página 113 retifica-se para o número 180288000012022OC00056, sendo assim encontra-se aberta na Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022 - DO TIPO MENOR PREÇO, Oferta de Compra 180288000012022OC00056 destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL para a Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista e suas Unidades Subordinadas. A realização da sessão será dia 30/05/2022 às 10:00, no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), por intermédio de contratação eletrônica, denominado BEC. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (11) 4033-7420 ou e-mail: [uge.bpta@policiacivil.sp.gov.br](mailto:uge.bpta@policiacivil.sp.gov.br).

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO

### Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara

#### Sector de Finanças DEINTER – 3 – RIBEIRÃO PRETO

Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara  
 Extrato de Contrato

Processo nº 20220095761

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara  
 Fornecedor: João Luis do Nascimento

Objeto: Manutenção de viatura policial Patrimônio 22295  
 Classificação dos Recursos: PTRES: 180205 – GRUPO DE DESPESA: 339039-85

Valor do Serviço: R\$ 2.261,00  
 Data da assinatura: 13/05/2022.

#### DEINTER – 3 – RIBEIRÃO PRETO

Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara  
 Extrato de Contrato

Processo nº 20220347901

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara  
 Fornecedor: Cemacar Itápolis Auto Peças Mecânica LTDA

Objeto: Manutenção de viatura policial Patrimônio 26647  
 Classificação dos Recursos: PTRES: 180205 – GRUPO DE DESPESA: 339039-85

Valor do Serviço: R\$ 2.144,00  
 Data da assinatura: 13/05/2022.

## Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos

### Sector de Finanças EXTRATO DE CONTRATO

Processo